

ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS (3.376)

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezoito, as dezessete horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, “*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*”, e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 59/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação de Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná-ADJORI, para repasse de recursos financeiros e da outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que esse Projeto chegou aqui na Câmara no dia vinte de junho em substituição ao Projeto que foi rejeitado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, de número 58 que estava na Ordem do Dia da Sessão Ordinária da última terça-feira, foi retirado por conta do Parecer contrário da Comissão e do Jurídico da Casa. Considerando que chegou no dia vinte e hoje é dia vinte e dois, chegou a quarenta e oito horas, e dada a complexidade do tema envolvido, se tratando de um termo de fomento que está regulamentado por uma Lei Federal de 2014, que foi totalmente remodelado, existe inclusive muita discussão teórica e jurisprudencial acerca dessa matéria, portanto gostaria de pedir vistas para que se possa esclarecer junto ao Executivo algumas questões como a ausência de chamamento público exposta no artigo 31 da Lei 13019, ausência de Parecer Jurídico do Executivo no Projeto, previsto no artigo 35, inciso VI da Lei 13019, ausência de inequívoco interesse público e de Certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Associação. Entende que o Congresso é importante e pode de fato trazer benefícios ao Município, todavia, dada a falta de atenção do Executivo ao Projeto, nesse momento não tem o mínimo de segurança jurídica pra votar esse Projeto e destinar vinte e oito mil reais a uma entidade que no momento não se sabe sequer se tem Certidão de regularidade fiscal. **Com a palavra o Vereador Fenelon Bueno Moreira** disse que em parte entende as alegações do Vereador Josias, no entanto quanto as Certidões, à época, a empresa que vai efetuar terá que apresentar, por isso pede a base, uma vez que o Prefeito pediu a este Vereador para reprovar o Pedido de Vistas e votem ainda hoje esse Projeto. **Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que também questionou porque não chegou às mãos dos Vereadores essa documentação da qual o Vereador Josias falou, e realmente acaba ficando meio inseguro de votar, e não entende essa urgência de votar hoje. **Em resposta o Vereador Fenelon Bueno Moreira** disse que existe uma urgência tendo em vista a programação da Prefeitura, inclusive deu Parecer contrário na Sessão passada, haja vista que as fundamentações no entender deste Vereador não estavam adequadas, porém, no momento, na qualidade de líder, pede aos senhores Vereadores que aprovem o Projeto ainda hoje. **Continuando o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que havia pedido que as coisas viessem com bastante antecedência e esse pedido chegou meio encima da hora, fica sem saber o que fazer porque falta documentação e por outro lado chegou muito encima da hora. **Com a palavra o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que complementando o raciocínio do Vereador Samuel, de fato chegou muito encima da hora e estão tratando de um tema bastante sensível, que é o repasse de dinheiro público a uma entidade totalmente privada,

isso é algo muito sério e precisa ser muito bem pensado. Nesse momento não é contrário ao repasse desse valor, acontece que tenham que analisar de forma adequada e identificar se esse dinheiro público reverterá necessariamente em benefícios a população da Lapa. E diante dessa insegurança com relação a esse tema, pede vistas porque não gostaria de votar contrário, mas ao mesmo tempo não tem segurança jurídica pra votar a favor. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior, solicitando vistas ao Projeto de Lei nº 59/2018, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação de Jornais e Revistas do Interior do Estado do Paraná-ADJORI, para repasse de recursos financeiros e da outras providências, foi o requerimento APROVADO pela maioria dos Vereadores, sendo contrário o Vereador Fenelon Bueno Moreira. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

Acyr Hoffmann

Dirceu Rodrigues Ferreira

Fenelon Bueno Moreira

Josias C. de Oliveira Junior

Otávio José Rodrigues de Jesus

Samuel Gois da Silva

Vilmar Favaro Purga

,

